

Manaus, quarta-feira, 10 de setembro de 2025

ANEXO I

50ª Convocação do Concurso SEMSA (5 remanescentes)
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40h	3	369º a 370º AC e 19º PCD
AS-PROGRAMADOR DE COMPUTADOR 40h	1	28º
ES-ENFERMEIRO GERAL	1	169º
TOTAL	5	

* AC – Ampla Concorrência
* PCD – Pessoa Com Deficiência

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO, CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
- Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo;
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

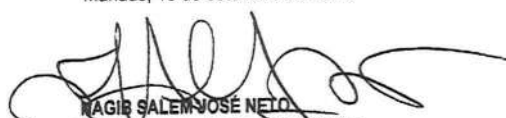
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 9 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.150, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, até 9 de outubro de 2025, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de CONVOCAÇÃO seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 10 de setembro de 2025.


AGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO I

51ª Convocação do Concurso SEMSA (4 remanescentes)
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40h) – DISA LESTE	2	175º e 176º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40h) – DISA NORTE	1	189º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40h) – DISA RURAL	1	31º
TOTAL	4	

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO, CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 3006/2025-SEMED/GS

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação é a locação de imóvel para funcionamento de duas unidades de ensino localizadas à Rua da Prosperidade, n.º 21, Bairro: Nova Esperança, de propriedade da pessoa jurídica BLR Logística e Transporte Rodoviário de Carga Ltda, onde funcionam o CMEI Professora Naide Soares de Oliveira e o CMEI Nossa Senhora de Fátima;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no item 8 do Documento de Formalização da Demanda - DFD (fls. 394-395), item 4 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 398-399) e item 2.1 do Termo de Referência (fls. 447-448);

CONSIDERANDO que em documento presente à fl. 479, o locador manifestou aceite ao valor sugerido pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis nº 007/2025 (fls. 468-474);

Manaus, quarta-feira, 10 de setembro de 2025

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2022.18000.19981.0.019779

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel para funcionamento de duas unidades de ensino localizadas à Rua da Prosperidade, n.º 21, Bairro: Nova Esperança, de propriedade da pessoa jurídica BLR Logística e Transporte Rodoviário de Carga Ltda, onde funcionam o CMEI Professora Naide Soares de Oliveira e o CMEI Nossa Senhora de Fátima;

II - CONTRATAR o objeto da inexigibilidade pelo valor global de R\$ 5.898.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa **BLR LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA.**

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZO a contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 20 de agosto de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

PORTARIA N. 3027 /2025-SEMED/GS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação é a locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada na Rua Sargento Pinheiro, n.º 30, quadra 10, lotes 19 a 22 - Bairro Santa Etelvina, onde funciona a escola Municipal Professora Antônia Pereira da Silva;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no item 8 do Documento de Formalização da Demanda - DFD (fls. 330-331), item 4 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 333-334) e item 2.1 do Termo de Referência (fls. 384-385);

CONSIDERANDO que, conforme consta à fl. 118, o locador apresentou proposta de valor para o aluguel, a qual foi analisada e expressamente acolhida pela Controladoria Geral do Município - CGM,

por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis- DAI, conforme Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 008/2025 (fls. 425-431);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2024.18000.19319.0.013200.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada na Rua Sargento Pinheiro, n.º 30, quadra 10, lotes 19 a 22 - Bairro: Santa Etelvina, de propriedade da pessoa jurídica Nascimento e Nascimento LTDA, CNPJ n.º 08.227.730.0001-31, onde funciona a **Escola Municipal Professora Antônia Pereira da Silva;**

II - CONTRATAR o objeto da inexigibilidade pelo valor global de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em favor da pessoa jurídica **NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA.**

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

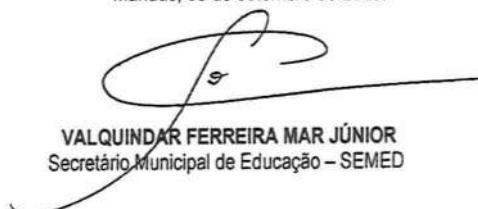
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 03 de setembro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZO a contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 03 de setembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

PORTARIA Nº 1006/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n.º 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;